

DELIBERAÇÃO Nº 184 – 12/11/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria GM/MS no 3.603, de 22 de novembro de 2018, estabelece que os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva - TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, após a apuração da produção registrada no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA;
- Ofício 253/2020 da SMS de Rio Negro em que solicita a pactuação para atendimento de hemodiálise de residentes de Rio Negro - PR ser atendidos no Instituto Pró Rim do Hospital São Vicente de Paula no município de Mafra- SC;
- Deliberação da CIR Planalto Norte de Santa Catarina, Nº 052/2019, onde foi aprovado e deliberado o atendimento de 12 pacientes de Rio Negro -PR no Hospital acima mencionado
- A Deliberação nº 018/2019 da CIR da 2ª Região de Saúde Metropolitana do Paraná aprovando a pactuação interestadual entre o município de Rio Negro e o Centro de Referência Pró RIM, no município de Mafra-SC
- O parecer favorável da área técnica da Diretoria de Gestão em Saúde, bem como, salientando que os procedimentos referentes aos exames no financiamento de média e alta complexidade - MAC continuarão sendo realizados no Estado do Paraná observando sua referência, sendo que a referida pactuação não acarretará impacto financeiro para o Estado do Paraná.

Aprova a pactuação interestadual para que os pacientes, do município de Rio Negro - PR sejam atendidos no município de Mafra – SC, pelo Centro de Referência Pró RIM, nos procedimentos de hemodiálise financiados pelo Ministério da Saúde -FAEC.